



27/11/2023

**PROJETO DE LEI N° 016/2023.**

*URGENTE,*

Presidente  
1º Secretário  
2º Secretária

**EMENTA:** PROJETO LEI QUE AUTORIZA O REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IPUBI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferida pela Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal, em regime de urgência, o presente Projeto Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Ipobi autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais), valor esse firmado no Contrato de Repasse nº 932177/2022/MDR/CAIXA de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 027071 – GAB. DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 1.912.356,00

4.4.90.51.00 – CONST. REST. DE CALC. MEIO FIO

FONTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ipobi-PE, 24 de Novembro de 2023

**FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**

Assunto: **PROJETO DE LEI N° 016/2023**

*Ilustríssimos (a) Representantes da Casa legislativa Municipal de Ipubi, através deste expediente venho encaminhar o presente Projeto de Lei nº 016/2023, para que seja objeto de apreciação deste colendo Poder legislativo, tratando sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral.*

Neste contexto, o presente Projeto de Lei de iniciativa Executiva visa abertura de abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal de Ipubi, conforme o Contrato de Repasse nº 932177/2022/MDR/CAIXA, a qual, estabelecem os parâmetros de financiamento de custeio para ações relativas a mobilidade urbana.

Por fim, ressalta-se a necessidade de sua aprovação.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Ipubi.

Edifício da Prefeitura Municipal Ipubi/PE, em 24 de novembro de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL